

ALTERAÇÃO: Projeto de Lei nº 2338, de 2023

Em 27 de novembro de 2023, o Senador Marcos Pontes apresentou à Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil (CTIA) no Senado Federal o texto substitutivo (Emenda nº 01) ao Projeto de Lei nº 2.338/2023 (PL).

O propósito do PL é estabelecer um marco regulatório para a Inteligência Artificial (IA). O novo texto trouxe inovações significativas, redesenhando a estrutura original do PL e introduzindo novos dispositivos.

Entre as alterações mais relevantes, destacam-se:

- Novos princípios para o desenvolvimento e uso de sistemas de IA;
- Exclusão de direitos dos indivíduos afetados;
- Novos critérios e sistema para avaliação do risco no uso de IA a partir da classificação da probabilidade e do impacto negativo;
- Obrigação de notificar o início de desenvolvimento de sistemas de IA e compartilhar relatórios de avaliação com a autoridade competente;
- Obrigação de inclusão de marcas d'água em conteúdos gerados por sistemas de IA
- Atribuição de responsabilidade civil a desenvolvedores, operadores e usuários baseada no risco do sistema de IA;
- Remoção de previsão para flexibilizar o uso de obras protegidas por direitos autorais;
- Criação do Conselho Nacional sobre Inteligência Artificial (CNIA), destinado a orientar e supervisionar o desenvolvimento e aplicação da IA;
- A autoridade competente a ser designada pelo governo federal será encarregada de zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

O Campos Thomaz Advogados é especializado em direito e tecnologia. Temos uma equipe disponível para tirar quaisquer dúvidas e prestar assessoria jurídica com relação ao tema deste comunicado.

escaneie aqui e fale com
a nossa equipe

Whatsapp



E-mail



camposthomaz.com

